

Edital Complementar

O Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 08 de outubro a 05 de novembro, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política do curso de Doutorado, para turma no início do 1° semestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 3 (três) Linhas de Pesquisa, descritas abaixo:

• Instituições e Comportamento Político

Processos de formação de governo e o desempenho das instituições de representação e participação política. Funcionamento das Casas Legislativas, com foco na formação de maiorias legislativas, decisões congressuais e organização interna do Congresso. Estrutura da federação brasileira. Desenho, implantação e mecanismos de avaliação de políticas públicas, e sua articulação com a estrutura institucional da política brasileira. Estudos de comportamentos político e eleitoral. Relações entre mídia, sistema partidário e instituições. Estudos de mídia em perspectiva histórica. Mídia e cultura política. Mídia e esfera pública. Mídia e regimes discursivos. Formação e comportamento político do sistema partidário brasileiro e internacional e suas relações com o processo eleitoral. Processo político que produz a representação política nas Casas Legislativas brasileiras, nos seus três níveis. Mecanismos sociais, políticos e institucionais que compõem a conexão eleitoral na produção e reprodução continuada da representação política parlamentar.

• Relações Internacionais e Política Comparada

Instituições políticas governamentais de outros países que não o Brasil e comparação entre esses países e o Brasil. Processos decisórios, crises institucionais e processos de transição de regimes em perspectiva comparada. Inserção do Brasil na ordem econômica mundial, buscando explicar, através da comparação com países selecionados, diferenciais de desempenho econômico associados às instituições da democracia representativa e capacidades estatais. Política externa brasileira: atores e agendas. Política externa em perspectiva comparada. Política externa dos Estados Unidos. Espaços regionais de integração e América do Sul. Cooperação sul-sul e novas coalizões. Atores transnacionais e temas globais (direitos humanos, meio ambiente, comércio, desenvolvimento, segurança coletiva) na agenda internacional e multilateral.

• Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro

Teoria política grega e romana; Teoria política medieval. O Renascimento e as origens da teoria política moderna; os contratualismos do século XVII; os Iluminismos; a Revolução Francesa e o século XIX: consolidação das teorias conservadoras, liberais e socialistas; o elitismo de final de século e seu impacto sobre teorias da democracia; as radicalizações teórico-políticas da primeira metade do Século XX; as formulações pluralistas da democracia e seus críticos. Teorias da justiça contemporâneas, reconhecimento, multiculturalismo, teorias da democracia, poder, direito, participação, e representação. Teorias e metodologias históricas: história dos conceitos, hermenêutica, história do pensamento político, história intelectual, Koselleck, Skinner, Pocock, etc). Teorias e metodologias não-históricas: análises do discurso, CDA, corpus linguistics,



análise de conteúdo etc. O que é pensamento político brasileiro. Pensamento cêntrico e pensamento periférico. O pensamento iberoamericano. História da história do pensamento brasileiro. Autoritarismo instrumental. Liberalismo doutrinário.

1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores/as de diploma de mestrado na área de Ciências Sociais ou área afim, obtido em curso credenciado pelo CNE.
- 1.2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.
- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos/as aprovados/as em número suficiente para tanto.
- 1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Não preencher o total de vagas oferecido;
 - b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa / orientadores/as / áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre candidato/a e os/as orientadores/as;
 - c) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;



- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5° da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS deste Edital

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) As inscrições serão realizadas no período de 10h de 08 de outubro até 19h de 05 de novembro.
 - b) As inscrições *online* deverão ser realizadas no site www.iesp.uerj.br/selecao-2/;
 - c) O/a candidato/a, antes da inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ a partir do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), através do link "inscrições *online* do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política Doutorado". (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.);
 - d) Após realizado a inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao2022@iesp.uerj.br:
 - d.1) Enviar no padrão:

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO DOUTORADO DE CIÊNCIA POLÍTICA

Nome Completo: "Seu nome completo".

Curso: Ciência Política.

d.2) Anexar no e-mail:

- d.2.1. O Comprovante de Inscrição assinado (enviado automaticamente para o email cadastrado após a conclusão da inscrição);
- d.2.2. Cópia do comprovante do depósito (nesse comprovante deverá constar o nome do/a candidato/a);
- d.2.3. Assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- e) Os/As candidatos/as que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no



ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item "2. DA REALIZAÇÃO" deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) A documentação listada abaixo deverá ser anexada no momento da inscrição:
 - a.1) Foto 3x4, de data recente;
 - a.2) Cópia do documento de identidade (não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de Identificação Funcional);
 - a.3) Cópia do CPF (não sendo aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de Identificação Funcional);
 - a.4) Cópia frente e verso de diploma de mestrado acadêmico em curso credenciado pelo CNE;
 - a.4.1. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
 - a.4.2. Candidatos/as que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2022 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a 26 de fevereiro de 2022.
 - a.5) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os/as candidatos/as que estejam na condição expressa no item a.4.2;
 - a.6) Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 anos (modelo LATTES CNPq http://lattes.cnpq.br);
 - a.7) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de Inglês, conforme o item 4.3)
 - a.8) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de Francês, conforme o item 4.3)
 - a.9) Pré-projeto de pesquisa de doutorado, com tamanho até 30 mil caracteres com espaços, incluindo bibliografia, notas, tabelas e gráficos. Projetos que ultrapassarem esse limite estarão automaticamente desqualificados. O texto deve ser escrito com fontes com tamanho 12 (Arial ou Times New Roman), com espaçamento entre linhas de 1,5 pontos. O candidato deve entregar uma versão em DOCX e outra em PDF.
 - a.9.1. O pré-projeto deve explicitar:
 - O objetivo geral, a/as principal/ais questões de pesquisa e a contribuição pretendida;
 - Uma breve revisão da literatura relevante, indicando as principais referências para a pesquisa;



- Metodologia;
- Cronograma;
- a.10) Principais trabalhos publicados em periódicos, coletâneas ou anais de congressos, até cinco, se tiver;
- a.11) Aceite do/a Orientador/a no Comprovante de Inscrição;
- a.12) Dissertação, se houver, ou no caso de dissertações não defendidas, manuscrito no estágio em que o trabalho se encontrar;
- b) Usar EXATAMENTE o seguinte padrão de nomenclatura para os arquivos PDF enviados:

"Nome_documento"-"Nome_Completo_do_Candidato".pdf (Ex: "CPF-NomeCompletoDoCandidato");

- c) Todos os documentos devem ser entregues em arquivos no formato .PDF (ou seja, não enviar arquivos em .DOC, .JPEG, etc.);
 - c.1) Exceção da Foto 3x4, que poderá ser .JPEG.
- 3.3. Candidatos/as com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
 - a) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - b) Candidatos/as brasileiros/as com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa- se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4. Sistema de Cotas:

- a) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 deve-se:
 - a.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

3.5. Resultado da Inscrição:

 a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.



- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 08 de novembro pelo site <u>www.iesp.uerj.br</u>, através de uma listagem constando a menção: <u>inscrição aceita</u> ou <u>inscrição não aceita</u>.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Análise do pré-projeto e do Curriculum vitae pela banca examinadora (caráter eliminatório):
 - Na análise do pré-projeto, será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do doutorado;
 - b) Na análise do curriculum vitae, que inclui o histórico escolar, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do/a candidato/a, bem como seu desempenho durante o mestrado, em especial a dissertação, quando houver.
 - c) Não há recurso da apreciação do projeto e Curriculum vitae.
 - d) Serão convocados/as para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos/as compatível com o número de vagas mais 50% (Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.
- 4.2. Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo lattes dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa indicado no item 4.1 (caráter eliminatório):
 - a) Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:
 - a.1) Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
 - a.2) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
 - a.3) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
 - a.4) Capacidade de dedicação ao Programa;
 - a.5) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;
 - b) A arguição será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá como resultado "Apto" ou "Não apto".
 - c) Não caberá recurso ao resultado da arguição.

4.3. Provas de Língua Estrangeira:

a) Prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa: O/a aluno/a, uma vez matriculado/a, e uma vez retomadas as aulas presenciais após o fim da pandemia,



realizará a prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa; sem caráter eliminatório ou classificatório.

- a.1) A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato.
- a.2) Se reprovado/a, terá uma segunda oportunidade de realizar nova prova de inglês ao longo do curso. O domínio do inglês é condição necessária para a continuidade do curso.
- a.3) Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em algum curso de inglês.
- a.4) Poderão solicitar isenção na prova de língua inglesa:
 - a.4.1. Candidato/a oriundo/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - a.4.2. Candidato/a portador/a de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- b) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa: O/a aluno/a, uma vez matriculado/a, e uma vez retomadas as aulas presenciais após o fim da pandemia, realizará prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa; sem caráter eliminatório ou classificatório.
 - b.1) A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato.
 - b.2) Se reprovado/a, terá uma segunda oportunidade de realizar nova prova de francês ao longo do curso.
 - b.3) Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em algum curso de francês.
 - b.4) Poderão solicitar isenção na prova de língua francesa:
 - b.4.1. Candidato/a oriundo/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b.4.2. Candidato/a portador/a de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa);

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 5.1. A banca de seleção fará a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae*.
- 5.2. Apenas os candidatos/as aprovados/as na análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae* farão arguição do pré-projeto de pesquisa de tese.
- 5.3. Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o candidato/a que obtiver a



menção "apto/a".

- a) A aptidão nas línguas inglesa e francesa será levada em consideração para a classificação do/a candidato/a;
- b) O candidato/a que obtiver menção não-apto/a na/s prova/s de língua/s estrangeira/s deverá prestar, caso selecionado/a, novo/s exame/s conforme data definida no presente edital (calendário de seleção).
- 5.4. Será considerado/a aprovado/a o candidato/a que for avaliado/a apto/a em todas as etapas.
- 5.5. A divulgação da lista dos/as aprovados/as será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um/uma disponível para a sua consulta.
- 5.6. O máximo de 12 (doze) candidatos/as, aprovados/as na arguição preencherão as vagas do concurso.
- 5.7. Havendo empate, o critério de desempate será realizado conforme a lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 e ao estatuto do idoso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos/as, respeitados os limites das vagas estabelecidos neste Edital.
- 6.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado:
 - a) Diploma de Mestrado;
 - b) Histórico escolar completo;
 - c) CPF:
 - d) Identidade (Não será aceita a carteira de habilitação em substituição à identidade).
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
 - A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, resultará no desligamento do/a aluno/a do Programa.



- 6.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política será realizada nos dias úteis entre 07 de março a 18 de março, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa ou pelo site do Instituto.
- 6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação de candidatos/as encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO

7.1. Vide ANEXO II - CALENDÁRIO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG (dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site: www.iesp.uerj.br):
 - a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
 - b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
 - c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- 8.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022.
- 8.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.
- 8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

9. Endereço Eletrônico para correspondências e informações



Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UERJ E-mail: spg@iesp.uerj.br



ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

- 1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5° da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

- 2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a. Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. (Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.);
 - b. Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - c. Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - d. Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendose, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - e. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - f. Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.



- 3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.
- 4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
 - b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para <u>selecao2022@iesp.uerj.br</u> em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: **Exemplo: QS_Carlos_Silva**.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para <u>selecao2022@iesp.uerj.br</u>, em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: **Exemplo: QC_Carlos_Silva**.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

- 5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário.
- 6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:



A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data 08 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021.

Horário: das 10 às 18h horas.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÂO:

Data: 08 de novembro.

Horário: 17h.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E CURRÍCULO LATTES

Data 13 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-

graduação em Ciência Política

Local: Arguição virtual

DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS:

Data: 20 de dezembro de 2021

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS APROVADOS/AS):

Data: 24 de janeiro de 2022

Horário: A partir das 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 24 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022

Horário: A partir das 10 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 10 de fevereiro de 2022

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

MATRÍCULA:

Data: 7 de março a 18 de março de 2022

Horário: das 10 horas às 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para todos/as os/as candidatos/as):

Data: a definir, após a retomada das atividades presenciais.

Horário: a definir Local: a definir

SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para candidatos/as não aprovados/as na primeira prova e aprovados/as no processo seletivo):

Data: a definir Horário: a definir Local: a definir